

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2021
Dispensa de Licitação nº 2.099/2021
Fundo Municipal de Assistência Social**

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 316/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Transvaldo Jeronimo da Silva, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2099/2021.

LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO- FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Bonfim, nº 80, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-130, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: **TRANSVALDO JERÔNIMO DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 216.676.671-49, residente e domiciliado em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2099/2021, oriundo do processo administrativo 2021037914, com fundamento ao permissivo exposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo e reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

a) Imóvel residencial, situado na Rua Nilo Margon Vaz, nº 144, Centro, Catalão-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE:

3.1. Em atendimento ao que foi acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **RS 3.008,37** (três mil e oito reais e trinta e sete centavos) e valor total de **RS 36.100,46** (trinta e seis mil e cem reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei

8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 19 de dezembro de 2024.

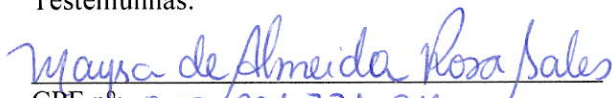



Município de Catalão
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Secretária Municipal de
Promoção e Ação Social
Locatária



Transvaldo Jerônimo da Silva
CPF: 216.676.671-49
Representante Legal
Locador

Testemunhas:


CPF nº: 827.891.771-04


CPF nº: 0569745058